



## COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

---

### Deliberação CBH-SM nº 11 de 09 de dezembro 2021.

*“Escolha dos 3 PDC’s e respectivos Sub PDC’s para o Plano de Investimento no exercício de 2022.”*

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Deliberação CRH *ad referendum* nº 236, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH e dá outras providências;

**Considerando** a Deliberação CRH Nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC, para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

**Considerando** que o CBH-SM deve atender a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH Nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH’s) nas indicações ao FEHDRO, revoga a Deliberação CRH Nº 188, de 09 de novembro de 2016, e dá outras providências;

**Considerando** a priorização de 3 PDC’s e respectivos Sub PDC’s, definida pela Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais – CT-PAI e com aval das demais Câmaras Técnicas;

**Considerando** o ofício do Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais (CT-PAI) nº 02/2021, encaminhado à Secretaria Executiva do CBH-SM, de 08 de dezembro de 2021, onde define os **3 PDC’s: 3, 4 e 8 e respectivos Sub PDC’s: 3.1, 3.3, 4.1, 4.2, 4.3, 8.2 e 8.3;**

**Considerando** ainda a manifestação das Câmaras Técnicas;

#### **Delibera:**

**Art 1º:** Fica aprovado a escolha dos **3 PDC’s: 3, 4 e 8 e respectivos Sub PDC’s: 3.1, 3.3, 4.1, 4.2, 4.3, 8.2 e 8.3**, para o Plano de Investimento no exercício de 2022, conforme descrito no artigo 1º, em especial seus incisos e parágrafos, da Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH Nº 254, de 21 de julho de 2021;

**Art 2º:** Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Campos do Jordão, 09 de dezembro de 2021.

José Geraldo Martins Júnior  
**Presidente**

Anderson José Mendonça  
**Vice-Presidente**

Nazareno Mostarda Neto  
**Secretário Executivo**